



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 70, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 63, DE 24 DE JULHO DE 2020 E DO DECRETO Nº 64, DE 29 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

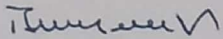
O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 63, de 24 de julho de 2020 e do Decreto nº. 29 de julho de 2020 até o dia 27 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 27 de setembro de 2020.

Coração de Jesus – MG, 27 de agosto de 2020.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal